



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1029

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Credenciamento	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1029

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.626, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Na eventualidade de restar inviabilizado o fornecimento de Ticket referido no “caput” deste artigo ou, houver atraso na sua emissão, o “Vale Alimentação” poderá ser, excepcionalmente, disponibilizado em pecúnia, diretamente em conta bancária do servidor, hipótese na qual não integrará sua remuneração, não se incorporando para nenhum efeito”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 4 de novembro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1029

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Credenciamento



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ROL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS Chamada Pública nº 02/2024 – Processo nº. 39/2024

A Comissão de Credenciamento, em atendimento ao artigo 18 do Decreto municipal nº 09/2024, divulga a Lista das Instituições Financeiras Credenciadas, para execução de Serviços Bancários de Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos, Pensionistas e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Ibirarema, sem caráter de exclusividade:

BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/0001-91

Prefeitura de Ibirarema, 04 de novembro de 2024.

PEDRO RAFAEL APARECIDO BARBOSA
PEDRO RAFAEL APARECIDO BARBOSA
Presidente Comissão Credenciamento
(Portaria Municipal nº 3.143/2024)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1029

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - Processo nº. 39/2024

Considerando o disposto do Art. 13 do Decreto nº 09/2024 do Município de Ibirarema/SP e o edital de Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2024, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Credenciamento da seguinte Instituição Financeira para execução de Serviços Bancários de Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos, Pensionistas e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Ibirarema, sem caráter de exclusividade: **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91.**

Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Credenciamento ou outros instrumentos análogos, em conformidade com o artigo 89, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a publicação deste ato. Ibirarema, em 04 de novembro de 2024. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**
- Prefeito Municipal

.....